



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de maio de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 015/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segundo os princípios da Lei Federal nº 13.019/2014, o município de Imigrante promoveu, em agosto de 2017, o **Processo de Chamamento Público** nº 075/2017, do qual resultou a celebração do **Termo de Fomento** nº 116/2017, em 1º de novembro de 2017, cujo objeto foi o repasse de recursos financeiros mensais para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários – IMICOL. **Segue cópia do Termo Aditivo em vigor.**

Procedimento idêntico o município de Colinas concretizou, de forma que a entidade beneficiada passou a receber dos dois entes públicos uma importância, somada de R\$ 4.000,00 mensais, com a participação de R\$ 2.000,00 de cada um, para fins de atendimento dos Planos de Trabalho apresentados na época da concretização dos Termos de Fomento.

Além da contabilização dos recursos públicos, a Associação, segundo demonstrativos apresentados, conta com outros recursos, de diversas origens, que somados, seriam insuficientes para suportarem as demandas que se apresentam.

Em vários momentos a diretoria da Entidade, aflita com a situação de dificuldades financeiras, que a deixaram com expressivo passivo de pendências, manifestou-se propensa a encerrar, em definitivo, as atividades de voluntariado, deixando desprotegidas as duas comunidades.

Com os elementos explicitados, **conforme planilha de custos mensais, em anexo**, para a manutenção das atividades haveria a necessidade de dobrar o valor definido na Cláusula Segunda do Termo de Fomento firmado em 2017.

O procedimento de Chamamento Público nos deu, inicialmente, o aval para o repasse até então praticado. Porém, diante da necessidade de promovermos a Suplementação de dotação orçamentária, em razão de novas despesas a serem assumidas, entendemos por bem submetemos esta decisão à análise dos nobres Vereadores, manifestando-se sobre a proposição de que trata o anexo Projeto de Lei.

Na expectativa da apreciação desta matéria, em caráter de urgência, reafirmamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 015/2019

**REFERENDA REPASSE COMPLEMENTAR
À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS – IMICOL, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários – IMICOL, o **valor complementar** de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao desembolso conveniado, conforme Termo de Fomento firmado com a Entidade mencionada para atendimento dos encargos especificados no Plano de Trabalho suplementar apresentado.

Art. 2º. A alteração do valor desse repasse mensal, a partir de junho de 2019, será objeto de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de maio de 2019.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSOES

Data: 28/05/19

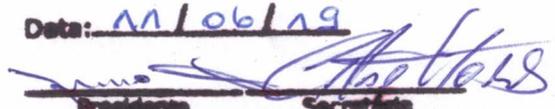

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 11/06/19


Presidente

Secretário